



DECRETO Nº 2.259, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.459, de 29 de junho de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.06			Secretaria De Desenvolvimento Social	
02.06.01			Fundo Municipal De Assistência Social	
082440111.2.xxx			Aquisição Veiculo - Emenda Parlamentar - Giriboni	
	02	4.4.90.52.00	Equipamento E Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.459, de 29 de junho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 29 de junho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

